



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 176 DE 11 DE outubro DE 1974

Autoriza a abrir crédito especial na importância de R\$ 1.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA  
A CÂMARA DE VEREADORES DE UBAJARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ubajara autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito adicional de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), especial a dotação abaixo;

Título 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

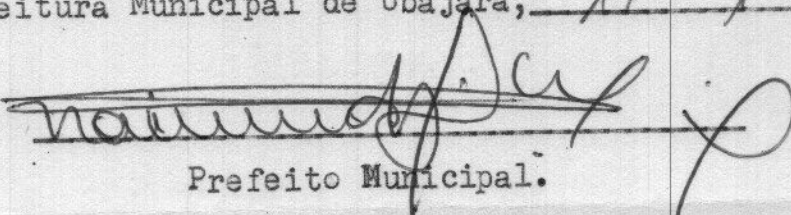
1- ENSINO PRIMÁRIO

3.2.1.0-61- Subvenções Sociais

Para despesas com Merenda Escolar R\$ 1.200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubajara, 11-10-74



Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças  
Em 13-9-74. V. Martins  
A Comissão de Legislação e Leis  
Em 20-09-74. V. Martins Pres.